

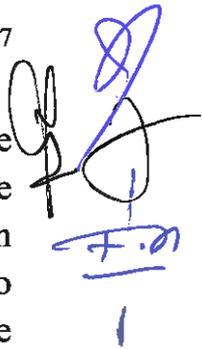
Aos vinte e quatro dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e sete, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Vereadores Horácio Augusto Tocha de Carvalho, José Carlos Julião de Araújo, Rui Manuel Félix da Mota Araújo, Fernando Manuel Gonçalves de Sousa. O primeiro assumiu a Presidência da reunião em virtude do Sr. Presidente da Câmara se encontrar ausente no estrangeiro, tendo sido considerada justificada a sua falta.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão Palmira da Silva Ferreira, o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues e o Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes.-----

Pelas catorze horas o Senhor Vereador Substituto declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida toda a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos, com os números e datas a seguir mencionados, solicitando licenças de obras: Quatrocentos e seis do livro um, de dezanove de Março corrente, de Francisco Elias, solicitando a emissão do alvará de licença de adaptação de construção existente, a moradia, sita no Vau; Quatrocentos e dois, do livro um, de dezanove de Março corrente, de Atelier - Espaço Quatro - Azulejaria Artística Lda., solicitando a emissão da licença de ampliação de garagem, sita no Casal da Figueira; quatrocentos e dez do livro um, de vinte de Março corrente, de Aníbal das Neves Ramos, solicitando a emissão do alvará de licença de construção de moradia unifamiliar de um piso, a construir no Casal das Netas; quatrocentos e sete do livro um, de dezanove de Março corrente, de Jaime Bernardo Mariano, solicitando licença para rebocar garagem e colocação de piso, ladrilhos e construir passeios em redor do prédio, sito no Bairro; trezentos e oitenta e nove do livro um, de catorze de Março corrente, de Georgette da Silva Quintas Soares, para construção de arrecadação, sita na Quinta do Carvalhedo; trezentos e oitenta e oito do livro um, de catorze de Março corrente, de Maria Lina Carreira de Almeida, para construção de muro de vedação a

confinar com particulares no Louriçal, em Gracieira; trezentos e oitenta e quatro, do livro um de treze de Março corrente, de Maria Lina Carreira de Almeida, solicitando a construção de um telheiro no Louriçal em Gracieira; quatrocentos e quatro do livro um de dezanove de Março corrente, de Luís Miguel da Ascensão Eusébio, solicitando a construção de muro a confinar com particulares, no Bairro; quatrocentos do livro um, de dezanove de Março corrente, de José Pedro Gouveia da Silva, solicitando a recuperação da habitação que possui no Vau; trezentos e setenta e três do livro um, de doze de Março corrente de Mário Dimas Rodrigues, apresentando projecto de arquitectura para ampliação de moradia, sita em Trás-do-Outeiro; cento e oitenta e cinco do livro um, de seis de Fevereiro findo da firma Jaime Almeida Lda., apresentando projectos de especialidades de edificio multifamiliar a construir na Dagorda; trezentos e noventa e um do livro um, de vinte de Fevereiro findo, de Filipe Dimas Rodrigues, apresentando projecto de arquitectura de moradia, a construir no Carregal; trezentos e noventa e um do livro um de dezoito de Março corrente, de Joaquim Monteiro Anastácio, apresentando projecto de arquitectura de moradia a construir em Olho Marinho; quatrocentos e treze do livro um, de vinte de Março corrente, de Báltico - Empreendimentos Turísticos SA, apresentando projecto de arquitectura do Clube de Golf a construir no lote noventa e um em Vale de Janelas; quatrocentos e catorze do livro um de vinte e um de Março corrente, de Paulo Fernando Guedes de Almeida solicitando a emissão do alvará de licença para construção de moradia unifamiliar, a construir no Carregal; duzentos e setenta e seis do livro um de vinte e um de Fevereiro do corrente ano, de Teófilo Ferreira Ribeiro e Outros, apresentando projecto de arquitectura de moradia sita em Casais da Navalha: DEFERIDOS. Trezentos e noventa e oito do livro um, de dezoito de Março corrente, de Rogério Clemente dos Santos, solicitando a substituição de estrutura de madeira por pré-esforçado na moradia que possui no lote vinte e dois na Cerca em Gaeiras. DEFERIDO com a condição de manter a volumetria do existente. Duzentos e trinta e quatro do livro um de catorze de Fevereiro findo, de Hernâni José Leal Pedras, apresentando projecto de arquitectura de alteração de edificio existente para restaurante, sito na Porta da Vila, em Óbidos. A Câmara depois de apreciar o referido projecto e em face do parecer vinculativo desfavorável do IPPAR, indeferiu o referido projecto, com os fundamentos constantes do referido parecer do qual deverá ser dado conhecimento por fotocópia ao requerente.-----



INFORMAÇÃO PRÉVIA: - Foi novamente presente o pedido de informação prévia de João Pedro Carvalho Machado para reapreciação da sua pretensão sobre a construção de um barracão agrícola, num prédio que possui em Olho Marinho. a Câmara considerou viável a construção desde que apresente o parecer favorável da DRARO.-----

CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número trezentos e setenta e seis do livro um, de doze de Março corrente de António Reis Dias, na qualidade de proprietário de um prédio rústico com a área de três mil seiscentos e quarenta metros quadrados, sito em Talhos da Cruz, freguesia de Santa Maria, deste Concelho, que confronta do norte com Sena Martins, do sul com Amândio Marques dos Santos, do nascente com estrada e do poente com António dos Reis Dias, inscrito na respectiva matriz sob o artigo número noventa e cinco da Secção N, que pretendendo destacar desse prédio, uma parcela de terreno com a área de oitocentos metros quadrados, destinada a construção de uma moradia unifamiliar de um piso, conforme projecto aprovado por esta Câmara, a qual ficará a confrontar do norte com Sena Martins, do sul com Amândio Marques dos Santos, do nascente com estrada e do poente com António dos Reis Dias, requer certidão donde conste que o destaque da referida parcela, não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas pelo Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro. A Câmara depois de apreciar a petição do requerente, deliberou mandar certificar que o destaque da referida parcela não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as alíneas a) e b) do número um do artigo quinto do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco, que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, em virtude de se encontrar dentro do perímetro urbano previsto no Plano Director Municipal para a povoação do Bairro; do destaque não resultarem mais de duas parcelas que confinam com arruamentos existentes e o edifício a edificar dispôr de projecto aprovado por esta Câmara Municipal".-----

CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número quatrocentos e cinco do livro um de dezanove de Março corrente, de Avelino Henriques dos Santos e António dos Santos, na qualidade de comproprietários de um prédio rústico com a área de oito mil novecentos e vinte metros quadrados, sito em Favacas, freguesia de Vau, deste Concelho, a confrontar do norte com José Ivo e Henrique da Silva, do sul e nascente

com estrada e do poente com Joaquim Félix Pinto, Alípio Horta e Joaquim Miguel, inscrito na respectiva matriz sob o artigo cento e trinta e dois da secção T e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil quinhentos e setenta da referida freguesia do Vau, que pretendendo destacar desse prédio uma parcela de terreno com a área de dois mil novecentos e setenta e três metros quadrados, destinada a construção de uma moradia unifamiliar conforme projecto aprovado por esta Câmara, a qual ficará a confrontar do norte com José Ivo e Outro, do sul com estrada, do nascente com Avelino Henriques dos Santos e António dos Santos e do poente com Joaquim Félix Pinto, requerem certidão donde conste que o referido destaque não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas pelo artigo quinto, do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra noventa e um de vinte e nove de Novembro. A Câmara depois de apreciar a petição do requerente, deliberou mandar certificar que o destaque da referida parcela não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as alíneas a) e b) do número um do artigo quinto do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um em virtude de se encontrar dentro do perímetro urbano previsto no Plano Director Municipal para a povoação do Vau, do destaque não resultarem mais de duas parcelas que confinam com arruamentos existentes e o edifício a edificar dispor de projecto aprovado por esta Câmara Municipal.-----

CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número trezentos e trinta e dois do livro um, de quatro de Março corrente de Maria Antónia Póvoa, na qualidade de proprietária de um prédio rústico com a área de catorze mil e quarenta metros quadrados, sito no lugar e freguesia de Usseira, deste Concelho, que confronta do norte com Maria das Dores Rodrigues Ribeiro, José Faustino Pires Timóteo, serventia, José Augusto Pinto e Jaime Timóteo Rodrigues, do sul com estradas, do nascente com serventia, José Augusto Pinto, Jaime Timóteo Rodrigues e Perpétua Lúcia Tiago e do poente com estrada, inscrito na respectiva matriz sob o artigo número dez da secção AC, que pretendendo destacar desse prédio, uma parcela de terreno com a área de dois mil metros quadrados, destinada a construção, de uma moradia unifamiliar de um piso, conforme projecto aprovado por esta Câmara, a qual ficará a confrontar do norte com Maria Antónia Póvoa, do sul com estradas, do nascente com serventia e Maria Antónia Póvoa e do poente com estrada, requer certidão donde conste que



o destaque da referida parcela, não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas pelo Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro. A Câmara depois de apreciar a petição da requerente, deliberou mandar certificar que o destaque da referida parcela não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as alíneas a) e b) do número um do artigo quinto do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco, que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, em virtude de se encontrar dentro do perímetro urbano previsto no Plano Director Municipal para a povoação de Usseira; do destaque não resultarem mais de duas parcelas que confinam com arruamentos existentes e o edifício a edificar dispor de projecto aprovado por esta Câmara Municipal.-----

CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número duzentos e noventa e dois do livro um de vinte e cinco de Fevereiro findo, de Maria Antónia Póvoa, na qualidade de proprietária de um prédio rústico com a área de seis mil metros quadrados, sito no lugar e freguesia de Usseira, deste Concelho, a confrontar do norte com Emídio Santos Mendes, Joaquim Rodrigues e José Carlos, do sul, com João Pereira, do nascente com José Carlos e do poente com serventia, inscrito na respectiva matriz sob o artigo cento e seis da secção Z que pretendendo destacar desse prédio uma parcela de terreno com a área de três mil metros quadrados, a qual ficará a confrontar do norte com Emídio Santos Mendes, Joaquim Rodrigues e José Carlos, do sul com Maria Antónia Póvoa, do nascente com José Carlos e do poente com serventia, destinada a construção de uma moradia unifamiliar de um piso conforme projecto aprovado por esta Câmara, requer certidão donde conste que o destaque da referida parcela não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas no Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro. A Câmara depois de apreciar a petição da requerente, deliberou mandar certificar que o destaque da referida parcela não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as alíneas a) e b) do número um do artigo quinto do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco, que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, em virtude de se encontrar dentro do perímetro urbano previsto no Plano Director Municipal para a povoação de Usseira, aglomerado urbano de nível dois; do destaque não resultarem mais de duas parcelas que confinam com

arruamentos existentes e o edifício a edificar dispôr de projecto aprovado por esta Câmara Municipal.-----

INFORMAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS: - Presente uma informação do Fiscal de Obras em que dá conhecimento de que José Gonçalves da Costa não cumpriu a notificação para retirar a estrutura metálica que colocou indevidamente num espaço junto do seu prédio sito em Casais do Rio. A Câmara tomou conhecimento e deliberou aguardar o parecer jurídico do Dr. Carlos Nunes.-----

AVERBAMENTOS EM ALVARÁS SANITÁRIOS: - Foram presentes os seguintes requerimentos, solicitando averbamentos em alvarás sanitários de estabelecimentos: Número cento e vinte e quatro do livro catorze de quatro de Março corrente, de João Alexandre Bento do Ó, solicitando averbamento do alvará sanitário do estabelecimento que possuía no lote vinte e um A, no Senhor da Pedra, em virtude de ter passado para o novo proprietário, Eduardo Alves Espírito Santo; cento e vinte do livro catorze de vinte sete de Fevereiro findo, de António Félix Ribeiro, solicitando averbamento no alvará sanitário do seu estabelecimento sito na Estrada do Vau, para o nome do novo proprietário, Jacinto José Pereira Guilherme; setenta e nove do livro catorze de sete de Fevereiro findo, de Isabel Maria Rodrigues Almeida Santos, solicitando averbamento no alvará sanitário do seu estabelecimento sito na Rua D. João d'Ornelas, nesta Vila, em virtude de ter passado para o nome de Carlos Alberto Carreira Soares da Silva: DEFERIDOS, em face dos pareceres favoráveis do Fiscal de Obras. -----

INSPECÇÃO HIGIO-SANITÁRIO: - foi presente o requerimento número cento e vinte e nove do livro catorze, de seis de Março corrente, de Francisco Hermenegildo Leandro de Sousa, solicitando inspecção à sua viatura de marca Nissan para venda de peixe e mariscos. DEFERIDO, em face do parecer favorável do Médico Veterinário.-----

PARECERES NOS TERMOS DA LEI 2/87: - Presentes os officios números mil seiscentos e vinte sete e mil seiscentos e vinte e oito do Governo Civil de Leiria, nos quais solicita parecer sobre o pedido de renovação da licença de funcionamento dos Bares de Roberto & Mateus Lda., e Raúl das Dores Roberto, respectivamente. A Câmara depois de apreciar detalhadamente os pedidos, deliberou considerar correctas as designações e concordar com os horários solicitados.-----

COLOCAÇÃO DE PEDRA EM COVAL: - Foi presente o requerimento número quinhentos e setenta e cinco do livro um, de vinte e

quatro de Maio do ano findo, de Maria de Jesus Santos Silva, solicitando a colocação de pedra no coval número oitenta e um, Talhão G, no Cemitério de S. João nesta Vila. DEFERIDO em face dos pareceres jurídicos e do Fiscal Municipal.-----

Neste momento retiraram-se a Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão, Palmira da Silva Ferreira e o Fiscal Municipal Gil António Ferreira Rodrigues, passando a secretariar a reunião a Oficial Principal Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

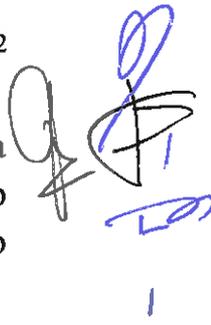
TROCA DE COVAIS - REQUERIMENTOS NÚMEROS 90- 93- 102 E 110: - Foi presente o parecer emitido pelo Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes sobre os requerimentos acima referidos, números noventa de Bernardino da Silva; noventa e três de António Maria Fernando dos Reis; cento e dois de Abel António Félix de Sousa e cento e dez de Aida da Conceição Jerónimo, onde é solicitada a competente autorização para a troca de covais, que se transcreve: “ Exmo. Senhor. A troca de covais já foi permitida por esta Câmara, tendo eu intervindo no sentido de considerar que em nada prejudica a Edilidade e favorece os desígnios dos requerentes de preservar os restos mortais dos seus entes queridos. Neste contexto e tal como já sucedeu, sou de parecer que deverão ser deferidos os pedidos, seguindo-se o mesmo procedimento da Sra. Maria da Conceição Raimundo Santo, advertindo da necessidade da entrega do alvará anterior, na posse dos requerentes. É o meu parecer salvo melhor”.-----

A Câmara após análise do parecer emitido deliberou por unanimidade autorizar as trocas dos covais pretendidas, a exemplo do já anteriormente feito.-----

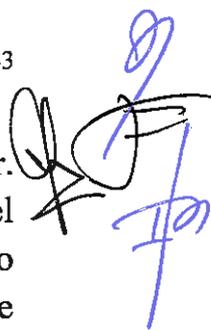
ACTIVIDADES NA AIRC - ACCÇÕES DE FORMAÇÃO - FOLHA DE CÁLCULOS E GRÁFICOS: - Foi presente uma informação subscrita pelo Engenheiro Técnico Estagiário Vítor Freire dando indicação de funcionários da Câmara que deveriam ser inscritos para o Curso acima referido, a saber: **Sistema de Gestão de Pessoal** - Lúcia da Conceição Alves Fernandes; **Folha de Cálculo e Gráficos** - Maria Rita Elias de Sousa Rocha; João Vasco Pereira Ferreira Urbano; Luís Filipe da Costa Ramalho Bayana Tavares e Carlos Alberto da Silva Serralheiro Pedro.-----

A Câmara deliberou por unanimidade inscrever os funcionários acima referidos, nos cursos indicados, assumindo a inscrição, ajudas de custo e transporte.-----

REQUERIMENTO DE JOAQUIM MANUEL FILIPE LOPES - GOZO DE DIAS DE COMPENSAÇÃO: - Foi presente para apreciação



e consequente deliberação o parecer emitido pelo Consultor Jurídico Dr. Abílio Fernandes, sobre o requerimento do funcionário Joaquim Manuel Filipe Lopes, referente à concessão de dois dias de compensação ao abrigo do artigo sétimo do Decreto Lei cento e cinquenta e nove barra noventa e seis de quatro de Outubro, visto ter gozado só um dia, que se transcreve: “O indicado trabalhador, na sequência do processo disciplinar, cumpriu uma pena de suspensão do exercício e vencimento, no período de um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis a oito de Agosto de mil novecentos e noventa e seis (cento e noventa dias). O Decreto Lei cento e cinquenta e nove barra noventa e seis de quatro de Setembro, entrou em vigor em um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis (artigo oitavo). Estabelece o número um do artigo sétimo que: Ao Pessoal que até à entrada em vigor do presente diploma prestava quarenta horas de trabalho semanal é concedido em mil novecentos e noventa e seis, um crédito de não trabalho de três dias em mil novecentos e noventa e seis que pode ser usado seguido ou interpoladamente, podendo ainda ser utilizado em período de meios dias”. Com efeito, o diploma entrou em vigor em um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis (artigo oitavo) produzindo efeitos a um de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis pelo que desde Janeiro de mil novecentos e noventa e seis que o horário do funcionário era de trinta e nove horas (isto é menos uma hora semanal). Significa isto que para compensar os funcionários que desde um de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis a trinta de Setembro de mil novecentos e noventa e seis, cumpriram mais uma hora de trabalho semanal, o legislador entendeu compensá-los com três dias de “crédito de não trabalho”. Mas pressupõe tal crédito que tenha havido trabalho efectivo, o que não foi o caso do funcionário que esteve suspenso preventivamente durante cento e noventa dias (um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis a oito de Agosto de mil novecentos e noventa e seis). Não faz sentido compensar esta suspensão de funções “com crédito de não trabalho” já que não houve efectivo exercício de funções porque suspenso. Assim, foi concedido e gozado um dia de compensação, o que a meu ver está correcto, aplicando-se a Lei. Face ao exposto e nos termos das disposições legais citadas o indicado funcionário gozou e bem um dia de compensação, não tendo direito aos outros dois dias. Só o teria se não tivesse sido suspenso. No caso concreto aplicou-se e bem a regra proporcional, isto é, um dia de crédito por cada três meses de serviço efectivo. Face ao exposto e pelas



razões de facto e de direito que se descreveram sou de opinião que deve ser indeferido o requerido.”-----

A Câmara após análise da proposta apresentada deliberou por unanimidade e escrutínio secreto aprovar a mesma, indeferindo o requerido pelo funcionário Joaquim Manuel Filipe Lopes. Os documentos de voto foram destruídos por deliberação unânime do Executivo Camarário.-----

AQUISIÇÃO DE FOLHETOS TURÍSTICOS: - Na sequência da deliberação de vinte e quatro de Fevereiro do corrente ano, foram presentes os orçamentos apresentados pela Firma Rui Cunha , para a reedição dos folhetos turísticos para o Posto de Turismo, que se transcrevem: “trinta mil exemplares em inglês - quinhentos e quarenta mil escudos; dez mil exemplares em alemão - cento e oitenta mil escudos; dez mil exemplares em Espanhol - cento e oitenta mil escudos; vinte mil exemplares em francês - trezentos e sessenta mil escudos; dez mil exemplares em italiano - cento e oitenta mil escudos e vinte mil exemplares em português - trezentos e sessenta mil escudos. O total do orçamento para cem mil exemplares é de um milhão e oitocentos mil escudos. Ao valor apresentado acresce o IVA à taxa legal de dezassete por cento.-----

INFILTRAÇÕES DE ÁGUA NA RESIDÊNCIA DE FILOMENA SARAMAGO: - Foi presente uma informação subscrita pelo Engenheiro Civil, Estagiário Luís Filipe do C. Almeida, que se transcreve: “ No seguimento da queixa apresentada pela Sra. Filomena Saramago, dirigi-me no dia doze de Março de mil novecentos e noventa e sete ao local em causa - Rua Principal número quarenta e quatro - Usseira, acompanhado do Sr. Hilberto Simão, do Serviço de Águas, para apuramento da veracidade do alegado pela queixosa. De facto, o Sr. Hilberto Simão procedeu à reparação de uma rotura num ramal de ligação a uma boca de incêndio encostada a uma parede exterior da casa da Sra. Filomena Saramago, no dia doze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, imediatamente após ter sido informado de tal avaria. (No entanto refira-se que a D. Filomena Saramago já vinha notando sinais de infiltrações na casa há cerca de três semanas). Na altura, verificou que a água se infiltrava no terreno, não aflorando à superfície. Verificou também que existiam sinais evidentes de infiltrações de água nalgumas zonas da casa, nomeadamente, algumas paredes, pavimento de um quarto e cave. Na visita ao local constatei que as zonas apontadas se encontravam

danificadas pela humidade. Anexo esquema das zonas danificadas. à consideração superior”-----

A Câmara após análise da informação prestada e após solicitação de alguns esclarecimentos pelo Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes, deliberou por unanimidade remetê-la novamente ao Engenheiro Luís Almeida, para prestação dos mesmos.-----

ABERTURA DE CONCURSO PARA LIMPEZA E RECOLHA DE LIXOS NAS PRAIAS E MARGEM SUL DA LAGOA DE ÓBIDOS, REI CORTIÇO E ESTRELA E DESPEJO DE CONTENTORES URBANOS EXISTENTES NA ÁREA DA ANTIGA TURISBEL, INCLUINDO O TRANSPORTE A VAZADOURO AO ATERRO SANITÁRIO DE GAEIRAS:

- Face à aproximação da época balnear a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de concurso limitado para o serviço acima indicado, convidando a apresentar proposta as firmas STL e Nova Serviços. Mais foi deliberado que do Caderno de Encargos constasse a cláusula que a fiscalização do trabalho se encontrará a cargo da Associação de Proprietários do Bom Sucesso, sediada naquela Zona.-----

APROVAÇÃO DA CANDIDATURA DO GTL DE DAGORDA:

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação a candidatura do GTL de Dagorda. A Câmara analisou o processo e deliberou por unanimidade aprovar a sua candidatura.-----

EMPREITADA “ETAR, INTERCEPTORES E EEE DO ARELHO, CARREGAL, TRÁS DO OUTEIRO E BAIRRO SENHORA DA LUZ” - PEDIDO DE ADIANTAMENTO:

- Foi presente o ofício mil e dezoito, datado de dezanove de Março do corrente ano, do Empreiteiro Francisco C. José Lda., solicitando à Câmara nos termos do artigo cento e noventa e cinco número cinco, do Decreto Lei quatrocentos e cinco barra noventa e três de dez de Dezembro, um adiantamento de trinta por cento do valor da adjudicação da Empreitada “ETAR, Interceptores e Estação Elevatória de Esgotos do Arelho, Carregal, Trás do Outeiro e Bairro Senhora da Luz”.-----

A Câmara após análise do pedido efectuado, deliberou por unanimidade deferi-lo.-----

INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE CULTURAS MARINHAS - REQUERENTE ANTÓNIO CARLOS FRADE LOURENÇO E OUTROS:

- Foi presente uma informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras que se transcreve: “Instalação de

Estabelecimentos de Culturas Marinhas - Requerente: António Carlos Frade Lourenço e Outros. A Câmara de acordo com o ofício em anexo da Capitania do Porto de Peniche deverá nomear um representante para integrar a Comissão de Vistoria, prevista no artigo terceiro da Portaria novecentos e oitenta B barra oitenta e nove de catorze de Novembro. Data e Assinatura do Subscritor”-----

A Câmara após análise da informação prestada deliberou por unanimidade nomear o Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho como seu representante.-----

DR. ABÍLIO FERNANDES - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE: - A Câmara tomou conhecimento do ofício enviado ao Tribunal Judicial da Comarca de Caldas da Rainha, requerendo a passagem de declaração de caducidade de pensão atribuída a Joaquim Timóteo, falecido em dez de Maio de mil novecentos e noventa e seis.-----

DR. ABÍLIO FERNANDES - SENTENÇA DO PROCESSO DE JOSÉ MARQUES LEAL: - Foi presente, para conhecimento, um ofício enviado pelo Dr. Abílio Dias Fernandes, remetendo cópia da sentença do TAC de Coimbra pela qual foi negado provimento à providência requerida pelo ex-funcionário José Marques Leal, sentença esta que não suspende a execução da deliberação de vinte e três de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA - CONTAS DE GERÊNCIA DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS: - A Câmara tomou conhecimento da Conta de Gerência de mil novecentos e noventa e seis, da Junta de Freguesia de Santa Maria.-----

CONCURSOS DE PROVIMENTO PARA OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL - TÉCNICO ADJUNTO BIBLIOTECA - 1ª CLASSE - E PRIMEIROS OFICIAIS - APRESENTAÇÃO DE ACTAS DE CLASSIFICAÇÃO: - A Câmara homologou as actas de classificação dos concursos acima referidos, onde as classificações são como seguem: Oficial Administrativo Principal - Maria do Rosário de Sousa Garcia e Nubélia Maria de Campos Santos e Silva - catorze valores cada; Técnico Adjunto de Biblioteca - Primeira Classe - Pedro Manuel dos Santos Luís - catorze valores e Primeiro Oficial Administrativo - Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos e Maria da Graça Costa Pereira Santos - catorze valores.-----

CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO - ESTAGIÁRIOS: - A Câmara designou o Júri dos concursos abertos para a

contratação de trabalho a termo certo, como segue: Presidente - José António Pereira Júnior (Presidente da Câmara); Vogais efectivos: Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho (Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo) e Vereador Fernando Manuel Gonçalves de Sousa. Vogais Suplentes: Vereador Rui Manuel Félix da Mota Araújo e Vereador José Carlos Julião de Araújo. As provas serão de conhecimentos e entrevista.---

INFORMAÇÃO: - Para informação foram presentes à reunião, duplicados das requisições números quinhentos e quarenta e seis a quinhentos e noventa e seis devidamente classificadas orçamentalmente, no valor de três milhões seiscentos noventa mil quinhentos sessenta e um escudos e cinquenta centavos. A Câmara tomou o devido conhecimento.---

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente uma relação de facturas no valor de cento e setenta e um mil novecentos setenta e sete escudos e cinquenta centavos. A Câmara ratificou por unanimidade a despesa apresentada.-----

RESUMO DE TESOURARIA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cinquenta e seis datado de vinte e um de Março corrente que apresenta o saldo de dezoito milhões oitocentos e setenta mil, cinquenta e quatro escudos.-----

DOCUMENTOS DE DESPESA: - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números seiscentos e um a seiscentos e trinta no valor de vinte e um milhões duzentos e nove mil oitocentos cinquenta e seis escudos e cinquenta centavos, bem como OPERAÇÕES DE TESOURARIA número cento e seis no valor de duzentos e cinco mil duzentos sessenta escudos.-----

CONTA DE GERÊNCIA DE 1996: - Foi apresentada ao Órgão Executivo a Conta de Gerência e demais documentos, relativos ao período que decorreu de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro do ano transacto, para efeitos de discussão e votação, a fim de ser apresentada ao respectivo Órgão Deliberativo e remessa ao TRIBUNAL DE CONTAS. -----

Terminado este ponto da Ordem de Trabalhos, o Vereador em Regime de Substituição, determinou que se passasse à sua votação, o que se verificou, tendo-se então concluído que a CONTA DE GERÊNCIA aqui em causa foi aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes. -

Verificou-se que o documento em apreciação acusava, no “movimento orçamental”, de RECEITA um milhar de milhão trinta e três milhões cinquenta mil quinhentos e dezanove escudos e cinquenta centavos e de DESPESA um milhar de milhão trinta e três milhões setenta

e sete mil trezentos oitenta e oito escudos, acusando um saldo em dinheiro de quarenta e nove mil quatrocentos escudos e cinquenta centavos e, em “OPERAÇÕES DE TESOURARIA” registou-se de entradas de fundos um valor de cinquenta e cinco milhões duzentos sessenta e dois mil quatrocentos quarenta e sete escudos e, de saídas um montante de quarenta e oito milhões novecentos oitenta e nove mil cento cinquenta e nove escudos e cinquenta centavos com um SALDO de vinte e dois milhões setecentos trinta e um mil cinquenta e dois escudos e cinquenta centavos acusando, na CONTA DE DOCUMENTOS, um saldo de três milhões setecentos trinta e três mil oitocentos cinquenta e sete escudos e cinquenta centavos.-----

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO DE 1996: - Igualmente foi presente o Relatório de Actividades do ano de mil novecentos e noventa e seis, que após ter sido analisado foi aprovado por unanimidade.-----

APROVAÇÃO DE VOTO DE PESAR: - A Câmara aprovou por unanimidade um voto de pesar pelo falecimento da mãe do Deputado da Assembleia Municipal, José Gomes Capinha, associando-se na dor à Família enlutada.-----

PROPOSTA PARA ASSESSORIA DE IMPRENSA: - Foi presente uma proposta apresentada pelo Sr. António Paulo Santos Silva de Caldas da Rainha, que se propõe efectuar todo o trabalho de assessoria de imprensa e relações públicas à Câmara Municipal de Óbidos, a saber: “ Exmos. Senhores De acordo com conversação prévia, passo a expôr por este meio os termos de uma proposta de prestação de serviços na área de assessoria de imprensa e relações públicas para as actividades da Câmara Municipal de Óbidos. Um - De uma forma genérica propõe-se o reforço da ligação entre a CMO com os órgãos de comunicação social nacionais, regionais e locais. Dois - Esta prestação de serviços inclui a divulgação junto da comunicação social das actividades e iniciativas da CMO, através da elaboração de comunicados; da elaboração de um Boletim Municipal; da programação, calendarização e apoio à preparação de entrevistas; preparação e realização de conferências de imprensa e a montagem de gabinetes de imprensa em iniciativas da responsabilidade da CMO. Três - Ao longo do período de prestação de serviços será elaborado um dossier com recortes de imprensa e na medida do possível constituídos arquivos magnético e de vídeo sempre que surja mencionada a CMO. Quarto - Para a concretização dos serviços sempre que necessário poderão ser utilizadas

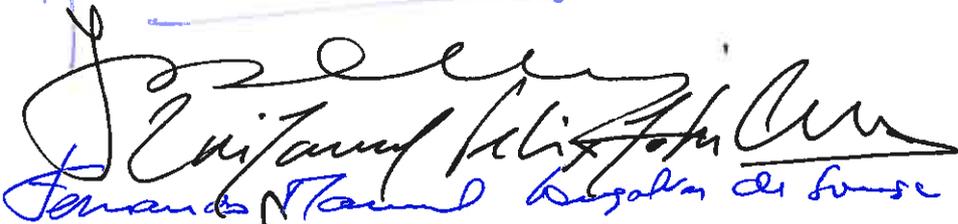


as instalações e os equipamentos da CMO. Quinto - A prestação de serviços será contratada por um período de oito meses entre um de Abril e trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (renovável) em regime de avença, com uma remuneração líquida mensal de cinquenta e cinco mil e quinhentos escudos, mais IVA. No caso de necessidade de deslocações em viatura pessoal em serviço da CMO serão debitadas as despesas de deslocação por quilómetro de acordo com a tabela da função pública, acrescidas de eventuais despesas de refeição e alojamento em montantes a definir. Com os melhores cumprimentos (Assinatura do subscritor)".-----

A Câmara aprovou por unanimidade a proposta apresentada e remeteu-a à secção de Contabilidade, Pessoal e Património para o desenvolvimento do processo.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e trinta minutos o Senhor Vereador em Regime de Substituição deu por encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, a subscrevi e assino.-----

Traci + Brava

Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos
